# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.008, DE 21 DE MAIO DE 2010.

***Altera o artigo 4º, inciso III, alínea 'b' da Lei nº 3.985, de 28 de janeiro de 2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do Município.***

**DR. ANTÔNIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2010, aprovou Projeto de Lei nº. 035/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A alínea 'b' do inciso III, do artigo 4º da Lei nº 3.985, de 28 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º – .....*

*III – .....:*

*b) Programa Renda Cidadã: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de maio de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal